Diário Oficial do Município de Marília

MARÍLIA Governo Solidário ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Ano I • nº 28 • diariooficial.marilia.sp.gov.br Terça-Feira, 14 de Julho de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, destina-se à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, da Prefeitura, da Câmara, dos órgãos da Administração Indireta do Município, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

O D.O.M.M. será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O D.O.M.M. será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do D.O.M.M. serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prof. Mário Bulgareli
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL N.º 013/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 013/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para construção de cobertura em estrutura metálica na Casa do Pequeno Cidadão VII, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projetos anexos. Tendo em vista o término do prazo de recurso, daremos sequência ao processo em questão com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta Comercial. Fica marcada a abertura para o dia 16/07/2009 às 10:00 horas na Divisão de Licitação - Av. Carlos Gomes, 201 – Marília/SP.

EDITAL N.º 017/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 017/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para reforma, adaptação e implantação de projeto de geração de renda para famílias em situação de exclusão social - CEPROM, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto em anexo. Tendo em vista o término do prazo de recurso, daremos sequência ao processo em questão com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta Comercial. Fica marcada a abertura para o dia 15/07/2009 às 15:00 horas na Divisão de Licitação - Av. Carlos Gomes, 201 – Marília/SP.

RODOLFO CARLOS DA SILVA BALLIELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL PP N.º 041/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 041/2009. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto FCK destinados a Secretaria de Obras Públicas. Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 9493/07 e de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Neuci França HOMOLOGOU em 29/06/2009 o objeto à empresa CONCREMAC CONCRETO LTDA, localizada na Avenida República, 6455 – Jardim Santa Antonieta II – Marília/SP, CEP 17512-000.

EDITAL PE N.º 072/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 072/2009. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Berço, conforme Anexo I, do presente Edital – Prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 9.493/07 e de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, homologou em 08/07/2009 o objeto licitado à empresa: INDÚSTRIA DE MÓVEIS V.V. LTDA – ME, Av. Lécio Anawate, 200, Distrito Industrial Waldemar O. Verdi, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-190.

EDITAL PE N.º 074/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília/SP. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 074/2009. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Janelas de Ferro para 74 Unidades Habitacionais – CDHU – Convênios 573/2005, 574/2005 e 599/2006, conforme Anexo I e Memorial Descritivo – Prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 9.493/07 e de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, homologou em 08/07/2009 o objeto licitado à empresa: FRONTAROLLI & LOPES LTDA – ME; Rua Diogo Barsoti, 105, Fundos, Distrito Industrial, Itápolis/SP, CEP 14.900-000.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal



DIVERSOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/05/2009 Compactado n/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRACÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE MARILIA
2º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Funcão	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotacão Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funcões/Subfuncões	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	7,310,000,00	7,310,000,00	865,711,32	750,470,02	2,815,693,80	2,177,406,50	4,494,306,20
1	31	Ação Legislativa	7,310,000,00	7,310,000,00	865,711,32	750,470,02	2,815,693,80	2,177,406,50	4,494,306,20
4	0	ADMINISTRACÃO	45,302,610,00	46,999,610,00	8,873,838,23	8,274,148,67	21,342,594,96	14,648,359,13	25,657,015,04
4	121	Planejamento e Orcamento	4,163,710,00	4,143,710,00	247,977,54	442,604,06	2,731,682,12	731,389,55	1,412,027,88
4	122	Administracão Geral	32,695,000,00	32,398,000,00	7,083,864,75	5,962,584,00	14,416,166,15	10,973,573,58	17,975,833,85
4	123	Administracão Financeira	6,263,000,00	8,010,000,00	1,193,767,85	1,472,785,68	3,569,001,73	2,478,088,00	4,440,998,27
4	129	Administracão de Receitas	20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000,00
4	131	Comunicacão Social	2,025,000,00	2,263,000,00	356,722,45	376,305,73	532,764,39	426,059,70	1,730,235,61
4	153	Defesa Terrestre	135,900,00	170,900,00	41,495,64	19,869,20	92,980,57	39,248,30	77,919,43
6	0	SEGURANCA PÚBLICA	593,000,00	636,500,00	167,355,76	131,863,56	353,389,38	189,684,66	283,110,62
6	182	Defesa Civil	593,000,00	636,500,00	167,355,76	131,863,56	353,389,38	189,684,66	283,110,62
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,589,900,00	5,721,900,00	954,475,85	1,019,473,85	2,472,457,13	2,049,003,75	3,249,442,87
8	241	Assistência ao Idoso	187,000,00	200,000,00	36,999,85	32,913,95	81,006,00	51,870,60	118,994,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	208,700,00	210,700,00	54,732,50	54,272,50	65,812,50	56,002,50	144,887,50
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	675,500,00	728,500,00	197,066,46	123,925,20	295,948,27	186,169,30	432,551,73
8	244	Assistência Comunitária	4,518,700,00	4,582,700,00	665,677,08	808,362,20	2,029,690,36	1,754,961,35	2,553,009,64
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	28,330,000,00	28,330,000,00	3,028,716,85	3,028,716,85	6,146,632,06	6,146,632,06	22,183,367,94
9	271	Previdência Básica	1,335,000,00	1,735,000,00	108,799,95	108,799,95	243,144,36	243,144,36	1,491,855,64
9	272	Previdência do Regime Estatutário	26,995,000,00	26,595,000,00	2,919,916,90	2,919,916,90	5,903,487,73	5,903,487,73	20,691,512,27
10	0	SAÚDE	82,235,400,00	81,947,400,00	17,111,643,93	16,392,510,84	33,478,539,52	29,891,472,81	48,468,860,48
10	301	Atencão Básica	82,235,400,00	81,947,400,00	17,111,643,93	16,392,510,84	33,478,539,52	29,891,472,81	48,468,860,48
12	0	EDUCACÃO	122,423,921,00	129,379,921,00	20,873,859,65	21,559,163,92	54,717,477,34	40,527,290,45	74,662,443,66
12	361	Ensino Fundamental	34,528,000,00	37,621,869,86	6,014,733,03	5,692,513,98	18,555,714,38	9,520,115,22	19,066,155,48
12	362	Ensino Médio	81,000,00	81,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,000,00
12	364	Ensino Superior	49,592,921,00	49,592,921,00	9,688,806,22	10,336,262,65	22,321,893,52	20,974,082,38	27,271,027,48
12	365	Educacão Infantil	30,847,000,00	32,508,130,14	4,316,442,62	4,351,699,80	8,951,450,04	8,614,726,16	23,556,680,10
12	367	Educacão Especial	230,000,00	230,000,00	30,321,54	30,321,54	60,643,08	60,643,08	169,356,92
12	122	Administracão Geral	479,000,00	479,000,00	80,365,53	100,830,95	250,371,14	187,021,33	228,628,86
12	306	Alimentacão e Nutricão	6,666,000,00	8,872,000,00	743,188,75	1,057,535,94	4,577,405,18	1,170,702,26	4,294,594,82
13	0	CULTURA	1,697,150,00	2,002,150,00	492,359,32	568,847,07	1,232,453,27	1,043,986,48	769,696,73
13	392	Difusão Cultural	1,697,150,00	2,002,150,00	492,359,32	568,847,07	1,232,453,27	1,043,986,48	769,696,73
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	190,000,00	190,000,00	47,879,50	47,879,50	76,140,86	76,140,86	113,859,14
14	452	Serviços Urbanos	190,000,00	190,000,00	47,879,50	47,879,50	76,140,86	76,140,86	113,859,14
15	0	URBANISMO	26,970,000,00	27,241,500,00	4,523,470,85	5,698,264,45	14,391,476,43	9,257,826,05	12,850,023,57
15	451	Infra-Estrutura Urbana	9,519,000,00	12,647,500,00	2,225,860,12	2,617,600,52	6,073,004,85	3,728,664,50	6,574,495,15
15	452	Serviços Urbanos	15,404,000,00	12,572,000,00	2,105,717,75	2,889,381,32	7,961,219,93	5,172,682,82	4,610,780,07
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1,147,000,00	1,147,000,00	158,561,57	157,951,21	308,280,21	307,507,33	838,719,79
15	482	Habitacão Urbana	900,000,00	875,000,00	33,331,40	33,331,40	48,971,40	48,971,40	826,028,60
16	0	HABITACÃO	20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	0,80	0,80	19,999,20
16	482	Habitacão Urbana	20,000,00	20,000,00	0,00	0,00	0,80	0,80	19,999,20
17	0	SANEAMENTO	60,311,500,00	57,754,590,00	5,153,516,72	4,903,733,92	35,557,601,85	7,516,883,25	22,196,988,15
17	512	Saneamento Básico Urbano	60,311,500,00	57,754,590,00	5,153,516,72	4,903,733,92	35,557,601,85	7,516,883,25	22,196,988,15
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1,850,000,00	2,050,000,00	389,789,99	372,505,13	803,933,42	693,501,17	1,246,066,58
18	541	Preservacão e Conservacão Ambiental	1,730,000,00	1,930,000,00	387,319,57	370,034,71	800,310,14	689,877,86	1,129,689,86
20	0	AGRICULTURA	612,000,00	612,000,00	120,696,74	126,077,74	249,012,69	235,033,69	362,987,31
20	606	Extensão Rural	612,000,00	612,000,00	120,696,74	126,077,74	249,012,69	235,033,69	362,987,31
22	0	INDÚSTRIA	399,000,00	399,000,00	52,983,60	59,860,21	176,778,27	108,292,16	222,221,73
22	661	Promocão Industrial	399,000,00	399,000,00	52,983,60	59,860,21	176,778,27	108,292,16	222,221,73
27	0	DESPORTO E LAZER	1,927,440,00	2,599,440,00	539,692,47	516,603,02	1,082,110,65	832,069,86	1,517,329,35
27	812	Desporto Comunitário	1,927,440,00	2,599,440,00	539,692,47	516,603,02	1,082,110,65	832,069,86	1,517,329,35
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	18,401,000,00	18,661,000,00	2,801,982,93	2,760,244,72	6,261,510,28	5,827,906,67	12,399,489,72
28	843	Serviço da Dívida Interna	13,170,000,00	13,330,000,00	1,787,385,35	1,745,647,23	4,293,482,61	3,859,879,00	9,036,517,35
28	846	Outros Encargos Especiais	5,231,000,00	5,331,000,00	1,014,597,54	1,014,597,54	1,968,027,67	1,968,027,67	3,363,972,33
		TOTAL	404,477,921,00	412,170,911,00	66,039,651,31	66,123,863,00	181,341,849,58	121,394,737,36	230,828,961,42

Mario Bulgarelli
Prefeito Municipal

Vania D. Menossi Silva
CRC 1SP 177.436/O-9

Responsável pelo Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Nascimento
Presidente

LEIS

LEI NÚMERO 6961, DE 13 DE JULHO DE 2009

DENOMINA GERALDO FORNAZIERI O VELÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA MARCOS BORTION, Nº 576, NO BAIRRO JARDIM SANTA ANTONIETA

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **GERALDO FORNAZIERI** o Velório Municipal localizado na Rua Marcos Bortion, nº 576, no Bairro Jardim Santa Antonieta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 13 de julho de 2009.

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 13 de julho de 2009.

LUIS HENRIQUE ALBERTONI
Diretor Geral

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 08/06/2009, PL nº 68/2009 de autoria do Vereador Eduardo Duarte do Nascimento)

LEI NÚMERO 6962, DE 13 DE JULHO DE 2009

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "CARNAVÍNIA – CARNAVAL DE RUA DO BAIRRO JARDIM LAVÍNIA"

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **"Carnavínia – carnaval de rua do Bairro Jardim Lavínia"**, realizado anualmente durante o carnaval.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 13 de julho de 2009.

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 13 de julho de 2009.

LUIS HENRIQUE ALBERTONI
Diretor Geral

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 08/06/2009, PL nº 19/2009 de autoria do Vereador Herval Rosa Seabra).

LEI NÚMERO 6963, DE 13 DE JULHO DE 2009

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DOS DIZERES "DÊ VALOR À VIDA, DIGA NÃO ÀS DROGAS" EM TODAS AS COMUNICAÇÕES OU PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E REVOGA A LEI Nº 5291/2002

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei instituída no Município a obrigatoriedade da inserção dos dizeres: **"DÊ VALOR À VIDA, DIGA NÃO ÀS DROGAS"**, em todas as comunicações ou publicações institucionais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

Parágrafo único – No caso de comunicações institucionais veiculadas através de radiodifusão ou televisionadas, a mensagem acima deverá ser citada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei número 5291, de 24 de setembro de 2002.

Câmara Municipal de Marília, em 13 de julho de 2009.

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 13 de julho de 2009.

LUIS HENRIQUE ALBERTONI
Diretor Geral

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 08/06/2009, PL nº 88/2009 de autoria do Vereador Mário Coraíni Júnior, com emenda de seu autor).



Prefeitura Municipal de Marília
Prefeito Municipal: Prof. Mário Bulgareli
Secretário Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Coordenadora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra
Jornalista Responsável: Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 3402-6000 - Ramal 6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br